



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral - EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23185287, renova o reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5437033/2017 | **PARECER Nº 0637/2017** | **APROVADO EM: 31.08.2017**

I – RELATÓRIO

José Francisco Lopes Sales, diretor da EEMTI Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no município de Sobral-CE, por meio do processo nº 5437033/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Av. Humberto Lopes, s/n, bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.020-170, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 06 - INEP/Censo Escolar nº 23185287.

O diretor é o professor José Francisco Lopes Sales, com o curso de Especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14607, e a secretária escolar, Conceição de Maria do Nascimento Lopes, Registro nº 7282.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores, com 50 funções docentes, sendo 23 habilitados, 10 autorizados e 19 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 42% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 250 pontos | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 265,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 264,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0637/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 06, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio em tempo integral e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE